CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq

EDITAL PIBIC/CNPq – 2025-2026

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas no período de **02/06/2025 a 30/06/2025**, as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), para vigência 2025/2026.

Este edital é complementado pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq https://www.gov.br/cti/pt-br/programas-de-bolsas/pibic/normas/rn-017-2006.pdf.

1. PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPQ

1.1. O PIBIC é um programa de iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, e administrado diretamente pelas instituições de ensino.

1.2. A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica e serve de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. O objetivo deste edital é fomentar pesquisas originais que envolvam produção de conhecimento inédito.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPQ)

2.1. O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA dispõe de uma quota de bolsas, dentro do Programa PIBIC/CNPq, que é gerenciada pelo Representante Institucional de Iniciação Científica no CNPq. Serão oferecidas pelo Programa

PIBIC/CNPq até **05 (cinco) bolsas para os discentes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.**

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas Bolsas com vigência prevista até 31/08/2026, admitindo-se renovações;

3.2. Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de Bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo aluno, mudando apenas o plano de atividades;

3.3. Não há restrições quanto à idade, ao fato de o estudante já ser graduado por outro curso, ao número de renovações e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.

3.4. Para a renovação de bolsas, os projetos devem ser submetidos ao novo Edital e aprovados pela comissão avaliadora.

4. PROJETOS DE PESQUISA

4.1. A proposta de pesquisa deverá ser redigida de forma clara e objetiva, contendo os seguintes tópicos: Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativas, Metas, Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. Este documento deverá ser, necessariamente, elaborado de acordo com a formatação do modelo disponível no Anexo I.

4.2. Não serão aceitas propostas de projetos que se caracterizem exclusivamente como estudos de revisão bibliográfica, independentemente de sua abrangência ou profundidade.

5. ORIENTADOR

5.1. São requisitos para serem admitidos como orientadores:

I- Ser docente do UniFOA com título de doutor e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos (2022-2025);

II- Estar em situação regular nas prestações de contas em projetos que for responsável vinculados a FOA/UniFOA

5.2. São compromissos dos orientadores durante a execução do programa**:**

I- Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

II- Orientar o(a) bolsista de forma contínua e regular;

III- Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa;

IV- Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V- Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

VI- Participar do Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, desenvolvendo atividades indicadas pelo Núcleo de Pesquisa (NUPE), quando solicitado;

VII- Não está previsto pelo CNPQ bolsa de auxílio financeiro para o(a) professor(a) orientador(a), entretanto, a partir da aprovação do projeto, o NUPE solicita a bolsa de Pesquisa docente a FOA/UniFOA, sendo esta disponibilizada conforme a possibilidade da instituição.

VIII- O pagamento da bolsa destinada ao professor orientador, a critério da FOA/UniFOA, poderá ocorrer sob forma de Bolsa Pesquisa no valor atribuído a Lei de acordo com ACT 2024/2025.

IX- Em caso de pedido de desligamento do Programa, por quaisquer motivos, o (a) orientador (a) deverá assinar o Termo de Desligamento do Projeto, justificando o motivo, para ciência e avaliação quanto à necessidade ou não de reembolso dos valores percebidos como bolsa para orientação, ou para eventuais despesas com materiais e/ou pesquisa de campo solicitados no projeto de pesquisa;

X- É vedado ao orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto a outro professor. Em caso de impedimento do orientador, nos casos do orientador bolsista, a bolsa retornará ao NUPE e o repasse a outro orientador estará

condicionado à nova aprovação. No caso de descumprimento desse item o orientador será penalizado com a suspensão por até 02 (dois) anos de qualquer tipo de participação em novos projetos;

XI- Em caso de professor(a) orientador(a) licenciado(a), por quaisquer motivos, fica vedada a participação ou orientação do projeto, podendo o mesmo ser suspenso pelo NUPE (Núcleo de Pesquisa), pois o(a) professor(a) licenciado(a) não poderá ter vínculo institucional durante o período da licença, tampouco a responsabilidade da pesquisa poderá retornar a mesma.

6. BOLSISTA DISCENTE

6.1. São requisitos para ser beneficiário da bolsa discente

I- Estar regularmente matriculado em curso de graduação no UniFOA e não ter mais que 15% de reprovações no seu histórico escolar;

II- A previsão de conclusão do curso de graduação no UniFOA deverá ser a partir do semestre letivo 2026/2;

III- Possuir coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

IV- Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

V- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

6.2. São compromissos do bolsista

I- No momento da atribuição da bolsa PIBIC, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;

II- Publicar seu trabalho científico, sob a forma de artigo completo, preferencialmente no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição, ou em outros eventos e periódicos científicos, no prazo de até 12 meses da finalização do projeto.

III- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;

IV- Apresentar relatório de atividade final de acordo com o calendário estabelecido;

V- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a (s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos;

VI- O (a) discente que já tem bolsa acadêmica do UniFOA (com exceção da Bolsa Monitoria) deverá renunciá-la no momento da atribuição da bolsa PIBIC.

7. INSCRIÇÃO

7.1. O período de inscrição será de **02/06/2025 a 30/06/2025**.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) professor (a) orientador (a) exclusivamente pelo e-mail do Nupe (nupe@foa.org.br) e deverão conter:

I- RG e CPF do(a) aluno(a) em anexo;

II- Projeto de Pesquisa, conforme definido no item 4;

III- Parecer de aprovação do projeto de pesquisa pelo comitê de ética local, quando pertinente.

8. SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado adotando-se as seguintes etapas:

I- Compreenderá a análise documental prévia para qualificação das propostas de projeto sob responsabilidade do Núcleo de Pesquisa (NUPE). A proposta de pesquisa deverá estar de acordo com a formatação do modelo (Anexo I), conforme definido no item 4. Este é um processo eliminatório que acarretará, no caso de proposta em não conformidade, na sua desclassificação.

II- As propostas qualificadas pelo NUPE serão avaliadas pelo Comitê Avaliador Externo e/ou pelo Comitê Institucional, adotando-se os critérios de pontuação discriminados no Anexo II. Serão avaliados o Currículo Lattes do

docente/pesquisador(a) nos últimos 3 (três) anos (2022-2025), o Projeto de Pesquisa e a participação do discente em atividades extracurriculares de Ensino e Acadêmica, Pesquisa e Extensão nos últimos 3 (três) anos (2022-2025). Após a análise, o Núcleo de Pesquisa deverá liberar o processo para que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação prossiga a avaliação de mérito do projeto e do candidato, cabendo a este tomar as providências devidas para envio e implantação no sistema CNPq.

9. RELATÓRIO

9.1. O relatório final deverá ser encaminhado ao e-mail do NUPE (nupe@foa.org.br), impreterivelmente, até 30 dias corridos após o período de vigência da bolsa do(a) aluno(a). Anexar todos os comprovantes de produção acadêmica oriundos do Projeto de Pesquisa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **I.** O CNPq ou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;

10.2. O pagamento das bolsas pelo CNPq possui valor de R$ 700,00 (setecentos reais), e será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual) do mesmo;

10.3. É vedado ao (à) orientador (a) repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em caso de impedimento eventual do (a) orientador (a), a (s) bolsa (s) retorna (m) à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

10.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos (as);

10.5. É vedada a co-orientação;

10.6. A concessão de bolsa PIBIC não implica em vínculo empregatício do (a) bolsista com o UniFOA ou CNPq;

10.7. Os (as) bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão declaração de bolsista PIBIC, emitido pela PROPPG;

10.7.1. O pagamento das mensalidades das bolsas é atribuição exclusiva do CNPq. Os valores e período de vigência das bolsas poderão sofrer alterações, sem prévio aviso, à critério do CNPq.

10.8. A dedicação do aluno ao projeto de pesquisa será de 20 horas semanais.

11. CRONOGRAMA

Inscrições no Programa PIBIC/CNPq	02/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação dos Resultados	A partir de 14/07/2025 por e-mail e/ou no site do UniFOA
Previsão de vigência das Bolsas CNPq	01/09/2025 – 31/08/2026

Volta Redonda, 02 de Junho de 2025

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA

ANEXO I

EDITAL PIBIC-CNPq/2025-2026

Título do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (não usar caixa alta)

Proponente: Nome completo do(a) professor(a) orientador(a)
Link Currículo Lattes:

Bolsista: Nome completo do(a) discente
Link Currículo Lattes:
Matrícula:
Curso:
Período:

Título do Projeto: Escreva aqui o título completo do projeto. Não altere a formatação deste documento.

RESUMO: Escreva neste tópico o resumo do projeto de pesquisa. O resumo deve ser apresentado em parágrafo único e conter entre 200 e 300 palavras.

INTRODUÇÃO

A formatação deste modelo de proposta de projeto de pesquisa não deve ser alterada.

A seção Introdução deve conter, fundamentalmente, os conceitos teóricos para compreensão da pesquisa. Escreva de forma clara e objetiva.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção Introdução deve conter entre 700 e 1300 palavras.

Nas legendas de figuras, tabelas, quadros, dentre outros, utilize a fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado, acima do elemento gráfico. A fonte deve ser citada abaixo em fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado.

OBJETIVOS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

JUSTIFICATIVAS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

METAS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

MÉTODOS

Descreva os materiais e métodos completos que serão utilizados na pesquisa.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

Para pesquisas que necessitam de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa, o número CAAE ou protocolo de submissão deverá ser informado nesta seção.

RESULTADOS ESPERADOS

Apresente os resultados esperados da pesquisa nesta seção. Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências em formato ABNT, Arial 12, justificado, espaçamento 1,5, sem recuo, em ordem alfabética.

DANTAS, José Alves et al. Regulação da auditoria em sistemas bancários: análise do cenário internacional e fatores determinantes. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 25, n. 64, p. 7-18, jan./abr. 2014. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772014000100002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script□sci_arttext&pid□S1519-70772014000100002&lng□en&nrm□iso. Acesso em: 20 maio 2014.

DOREA, R. D.; COSTA, J. N.; BATITA, J. M.; FERREIRA, M. M.; MENEZES, R. V.; SOUZA, T. S. Reticuloperitonite traumática associada à esplenite e hepatite em bovino: relato de caso. **Veterinária e Zootecnia**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 199-202, 2011. Supl. 3.

LUCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 165 p., 18 cm. (Cadernos de gestão, v. 4). Bibliografia: p. 149-155. ISBN 978-85-3263-62-01.

PODCAST LXX: Brasil: parte 3: a república. [Locução de]: Christian Gutner. [S. l.]: Escriba Café, 19 mar. 2010. Podcast. Disponível em: http://www.escribacafe.com/podcast-lxx-brasil-parte-3-a-republica/. Acesso em: 4 out. 2010.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa

Item		Pontuação	Pontos atribuídos	
Introdução	Abordagem teórica do tema	Até 10 pontos		
Objetivos	Clareza na definição dos objetivos	Até 10 pontos		
Justificativas	Justificativas do projeto	Até 10 pontos		
Metas	Dimensão das metas do projeto	Até 10 pontos		
Métodos	Descrição da metodologia	Até 10 pontos		
SUBTOTAL A				
Extra	Parcerias externas	Até 5 pontos		
SUBTOTAL B				
TOTAL DE PONTOS 1 (A+B) ***(Máximo de 50 pontos)***				

Quadro 2: Análise do Currículo Lattes do(a) Professor(a) orientador(a)

Item		Pontuação	Pontos Atribuídos	
Produção Técnico-Científica	Livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Capítulo de livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo publicado em periódico indexado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo completo em anais de evento	1 cada – até 10pontos		
	Resumo publicado em anais de evento internacional	1 cada – até 5 pontos		
	Produção técnica (produtos com patente concedida ou registrada, softwares, vídeos, material didático, entrevistas etc.)	1 cada – até 5 pontos		
	Apresentação de obra artística	1 cada – até 5 pontos		
SUBTOTAL C ***(Máximo de 40 pontos)***				

Quadro 3: Análise da participação do(a) discente em Atividades Extracurriculares

Atividade Extracurricular		Pontuação	Pontos atribuídos	
Ensino e Acadêmico	Monitoria, diretório acadêmico, liga acadêmica etc.	1 cada - até 3 pontos		
Extensão	Projetos de Extensão	1 cada - até 3 pontos		
Pesquisa	Projetos de Pesquisa, apresentação de trabalhos em congressos etc.	1 cada - até 4 pontos		
SUBTOTAL D ***(Máximo de 10 pontos)***				

Quadro 4: Avaliação final

TOTAL GERAL DE PONTOS (A+B+C+D) ***(Máximo de 100 pontos)***		
MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PELOS AVALIADORES		

_____

_____ _____

Avaliador 1 Avaliador 2